



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A **3 F LTDA**, CUJO OBJETO CONSISTE NA “**LICENÇA DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA SER EMPREGADOS NO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA**, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/189468. MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3 F LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, IE: lento, situado (a) : Rua das Caneleiras nº 979, Bairro Jardim – na cidade de Santo André/SP, – CEP: 09090-050, Tel: - (41) 99224-0950, E-mail.: joice.lorrane@orcafascio.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, portador da Carteira de Identidade nº **670715864**, expedida pela(o) **SSP/SP**, e **CPF nº 864568572-87**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/189468**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Comandante da PMPA

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato “LICENÇA DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA SER EMPREGADOS NO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.692,00** (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame.

CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	VALOR
13014-1	LICENÇA DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA SER EMPREGADOS NO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA	R\$ 7.692,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 – Manutenção de Gestão
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338-Operacionalização das ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de consumo
PI	4120008338C;
FONTE DO RECURSO	0101 (Tesouro do Estado);

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 13** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 11** do Termo de Referência.

7 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 06** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 11** do Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 7** e **Item 8** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 14** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indemnizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o

Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 08 de Junho de 2022.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

3F Assinado de forma
LTDA:234844440 digital por 3F
00145 LTDA:2348444400014
5

3FLTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
SERVIDOR(ES): FRANCISCA ALVES DE BARROS, MF: 5859204-1
FERNANDO BEZERRA LIMA, MF: 57192679
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 931/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI"
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): PARAGOMINAS E ADJACÊNCIAS/PA
PERÍODO: 14 à 20.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)
SERVIDOR(ES): DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA, MF: 57207614
KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES, MF: 57174586
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 932/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar do projeto "SEGURANÇA POR TODO O PAÍZ"
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): CAPANEMA/PA
PERÍODO: 29 à 31.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada;
SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES, MF: 5805103-1
TEN CEL PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, MF: 5807859-1
SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 933/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): SANTARÉM/PA
PERÍODO: 19 à 23.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)
SERVIDOR(ES): BRUNA VALÉRIA GEMAQUE QUEIRÓZ, MF: 6045670-2
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 934/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): IGARAPÉ MIRIM/PA
PERÍODO: 10 à 19.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 ½ (nove e meia)
SERVIDOR(ES): FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO, MF: 57196690
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 813087

FÉRIAS**PORTARIA Nº 943/2022-SAGA
BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/714327, e Memorando. nº 01/2022 Almoarifado, de 07.06.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº653/2022-SAGA de 29.04.2022, publicada no DOE nº 34.953 de 02.05.2022, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, MF nº 3697/1, 2021/2022, no período de 06.06 a 05.07.2022.

R E S O L V E:

Retificar o período de gozo de férias da servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, MF nº 3697/1, 2021/2022, do período de 06.06 a 05.07.2022, para 20.06 a 19.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 813064

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 945/2022-SAGA BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº472/2022-SAGA de 31.03.2022, publicada no DOE nº 34.919 de 04.04.2022, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor I, MF nº 5917821/2, 2021/2022, no período de 03.05 a 01.06.2022.

R E S O L V E:

Retificar o período de gozo de férias da servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor I, MF nº 5917821/2, 2021/2022, do período de 03.05 a 01.06.2022, para 02.05 a 31.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 813543

PORTARIA Nº 943/2022-SAGA BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2022

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/714327, e Memorando. nº 01/2022 Almoarifado, de 07.06.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº653/2022-SAGA de 29.04.2022, publicada no DOE nº 34.953 de 02.05.2022, que concedeu 30(trinta)

R E S O L V E:

Retificar o período de gozo de férias da servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, MF nº 3697/1, 2021/2022, do período de 06.06 a 05.07.2022, para 20.06 a 19.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 81261

POLICIA MILITAR DO PARÁ**PORTARIA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 119/2022 – CCC: NOMAR o TEN CEL QOPM RG 24944 MARCELO DE ARAUJO PRATA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2022 – CCC/ PMPA, celebrado entre PMPA e a Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTD cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, com sistema informatizado e utilização tecnologia de cartão eletrônico magnético para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota própria da PMPA"; MANTER o TEN CEL PM THIAGO MACEDO PINHEIRO DE LEMOS, como fiscal interino; Registre-se, Publique-se, Belém/PA, 10 de Junho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras Contratos da PMPA.

Protocolo: 8124

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 539/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.689 de 18/02/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ Sergio Sarmiento de Oliveira; CPF: Valor: R\$ 1.582,60 **Leia-Se:** Servidor: MAJ Sergio Sarmiento de Oliveira; CPF: 727.322.452-91; Valor: R\$ 1.582,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 81261

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 038/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a licença de sistema de orçamento de obras para ser empregados no centro de patrimônio da PMPA; no valor total de R\$ 7.592,00 (sete mil, seiscentos e dois reais); Data da Assinatura: 08/06/2022; VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 07/06/2023. **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa: 1297- Manutenção da Gestão; Ação: Projeto/Atividade 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativa; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material Consumido; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Tesouro-Estado); Empresa: 3 F LTDA; CNPJ: 23.484.444/0001-45; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 81301

CONTRATO ADM Nº 005/2022 – EP/PMPA. OBJETO: Aquisição de 8 pistolas cal .40 semiautomáticas para uso policial, com acessórios e peças de reposição. VALOR TOTAL: R\$ 1.639.787,25. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022. VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 08/06/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 1494 – Defesa da Sociedade e Garantia de Direitos; Ação (Projeto/Atividade): 12/5760- Governança e Gestão; Elemento: Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 100198760E; Fonte do Recurso: 0301 – Recursos Ordinários. EMPRESA: FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.R.A. VAT 01541040174. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 81301

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática sendo estes NOBREAK a fim de equipar unidades que estão sendo construídas, reformadas, correção e de suas subordinadas e algumas demandas suprimidas da corporação; no valor total de R\$ 128.612,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais); Data da Assinatura: 01/06/2022; VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 03/06/2023. **DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa: 1508- Governança Pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: COLEPACK INDÚSTRIA COMÉRCIO E BALAGENS EIRELI; CNPJ: 10.590.774/0001-73; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 81301

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição